



fusão dos conhecimentos, para que se possa replicar as experiências vivenciadas, uma vez que o CNPCP é órgão de representação nacional. Também argumentou o Presidente que se diversifique a comissão de Conselheiros que viajará. Assim, poder-se-á aproveitar a formação rica do CNPCP, ou seja, advogados, professores, juízes, promotores, psicólogos etc. Outra observação feita pelo Presidente foi a necessidade de se convidar outras instituições para integrarem a missão oficial, tais como o DEPEN, Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública etc., que poderiam acompanhar na condição de observadores oficiais. Quanto à viagem para os EUA, o Presidente informou que recebeu o convite feito pelo Doutor Emílio Viano da Universidade de Washington, que integrou o Comitê Permanente da ONU de Reforma das Regras Mínimas de Tratamento dos Presos da América Latina, para que uma delegação do CNPCP visitasse o sistema americano, cuja programação será enviada em breve, tendo a previsão de data para o mês de maio próximo, o que ficou devidamente aprovado pela unanimidade dos presentes. Em ato contínuo, ressaltaram as Conselheiras Gisela Bester e Valdirene Daufemback que em relação a Cuba o interesse do CNPCP se dá por provocação da própria Comissão de Gênero do CNPCP, que se debruça desde o ano passado em estudos e produção de resolução sobre o tema, e recebeu da União Nacional de Juristas de Cuba e da Federação de Mulheres Cubanas um convite para participar na "III Conferencia Internacional Mulher, Gênero e Direito", que se realizará em Havana, de 28 de junho a 2 de julho de 2010, diante do quê os integrantes da Comissão de Gênero reputam interessante que alguns de seus membros participem levando o que se tem produzido, porque embora a Comissão de Gênero seja recente, nela já se produziu uma importante Resolução quanto ao tempo de permanência das crianças filhas de mulheres encarceradas e também em função de toda assimetria que se detectou no cumprimento das penas de homens e mulheres, vislumbrando-se esta como sendo uma grande oportunidade de levar uma contribuição do Conselho e captar daquele fórum subsídios para o Brasil, pois apesar de esse evento se intitular conferência, na verdade é próprio para apresentar trabalhos, para a troca de produções científicas. Explicaram tratar-se de um dos poucos eventos nessa temática realizados na América Latina, sendo um expressivo congresso internacional sobre diversos eixos temáticos de grande interesse para a formulação de políticas penais e carcerárias no Brasil, tais como: "violência de gênero a partir da perspectiva jurídica/legislação, políticas públicas e segurança cidadã"; "perspectivas de gênero na aplicação da Justiça"; "o feminino e o masculino nos estudos criminológicos e das ciências penais" etc. Assim, em relação a esta proposta e dado o fato da existência da Comissão de Gênero, o Presidente propôs que a delegação priorize os seus integrantes, ficando também aprovado à unanimidade dos presentes, determinando o Presidente que fosse providenciada pela secretaria a programação oficial do evento em Cuba e adotadas as medidas junto ao MJ para a realização das viagens discutidas e aprovadas, com as respectivas inscrições no congresso de Cuba. Por último, o Presidente mencionou que a viagem para a França tem como principal motivo a visitação da escola penitenciária francesa, tida como uma das melhores do mundo, haja vista a diretoria do Ministro da Justiça em relação à instalação da Escola Penitenciária Nacional no Brasil, que já se encontra em avançada discussão no âmbito do CNPCP, que a criou por resolução, sendo que esta viagem está prevista para o mês de outubro próximo, cujo convite oficial do governo Francês está sendo esperado. Assim, as deliberações sobre esta viagem a França serão tomadas futuramente. Exaurida esta primeira parte da reunião, passou-se à audiência pública para apresentação do relatório de inspeção do Estado do Mato Grosso do Sul, já aprovado internamente, às autoridades estaduais convidadas e aberta população em geral. No terceiro momento da reunião realizou-se, já no período noturno, a etapa do Circuito Universitário, que consistiu em duas palestras, proferidas pelo Conselheiro Alvino Augusto de Sá com o título "ressocialização x integração social" e pelo Diretor do Sistema Penitenciário Federal, Dr. Wilson Sales Damazio que discorreu sobre "Penitenciárias Federais", para um público composto especialmente por estudantes universitários. Após as conferências, foram sorteadas duas visitas a penitenciária federal de Campo Grande, cujos contemplados acompanharam a comitiva do CNPCP a tal visita na manhã do dia seguinte. Assim no dia vinte e três de março do corrente deu-se a visita de todas as penitenciárias, com o intuito de conhecer o sistema penitenciário federal que foi apresentado a todos pelo Dr. Wilson Sales Damazio. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000020/2009-11 Assunto: Relatório de visita de inspeção no Estado do Rio Grande do Norte Parecer da Conselheira Christine Bittencourt pede: para que sejam anexadas aos autos de inspeção realizada na Penitenciária Francisco e Nogueiras Chaves e, permaneça à disposição dos demais Conselheiros para consulta, análise e sugestões. Aprovado, à unanimidade. 2) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000025/2010-88 Assunto: Relatório de inspeção realizada na 12ª Vara Criminal e Estabelecimentos Prisionais desta Comarca de Natal, no período de 25 de junho de 2009. Parecer da Conselheira Christine Bittencourt pede: que o mesmo permaneça à disposição dos demais Conselheiros para consulta, análise e sugestões, a Conselheira informa também que trata-se de um excelente trabalho realizado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000235/2009-32 Assunto: Relatório de inspeção realizado na Vara Criminal e Estabelecimentos Prisionais da Comarca de Pau dos Ferros-RN, no período de 24 a 26/08/2009. Parecer da Conselheira Christine Bittencourt pede: que o mesmo permaneça à disposição dos demais Conselheiros para consulta, análise e sugestões, a Conselheira informa também que trata-se de um excelente trabalho realizado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000008/2010-41 Assunto: Relatório de Correição realizada na Vara Criminal e Estabelecimentos Prisionais da Comarca de Caraibas/RN, no período de 26 a 28 de agosto de

2009. Parecer da Conselheira Christine Bittencourt pede: que o mesmo permaneça à disposição dos demais Conselheiros para consulta, análise e sugestões, a Conselheira informa também que trata-se de um excelente trabalho realizado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000121/2008-10 Assunto: Relatório de vistoria pertinente à Carceragem da POLINTER BASE-GRAJAU/RJ. Parecer da Conselheira Christine Bittencourt pede: que o mesmo permaneça à disposição dos demais Conselheiros para consulta, análise e sugestões, a Conselheira informa também que trata-se de um excelente trabalho realizado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado, à unanimidade. 5) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000154/2009-32 Assunto: CARTA- Solicita uma intermediação e apoio no diálogo pela busca de alternativa para o Dexter, possa desenvolver seu trabalho em sua plenitude, como já desenvolveu nos anos de 2000 e 2001. Parecer do Conselheiro Alvino Augusto de Sá pede: oficie-se ao Juiz de Execução responsável, para que junto a unidade prisional, viabilize medidas que facilitem e possibilitem ao interno a continuidade em sua produção artística com a sociedade. Aprovada diligência, à unanimidade. O Presidente Geder Luiz Rocha Gomes, encerrou os trabalhos e agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 361ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8, 9 E 10 DE ABRIL DE 2010

Aos oito, nove e dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reuniram-se na sala de reuniões do Othon Hotel na cidade de Salvador/BA. Estiveram presentes o Presidente, Dr. Geder Luiz Rocha Gomes e os Conselheiros Adeildo Nunes, Airtton Aloísio Michels, Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes, Gisela Maria Bester, Valdirene Daufemback, Christine Kampmann Bittencourt, Luiz Guilherme Mendes Paiva, Herbert José de Almeida Carneiro, Fernando Braga Viggiano e Rodrigo Duque Estrada Roig Soares. Justificaram ausência os Conselheiros Carlos Eduardo Adriano Japiassu, Ela Wiecko Wolkmer de Castilho, Alvino Augusto de Sá, Marcos Flávio Rolin, Renato Flávio Marcão e Carlos Frederico Barcelos Guazzelli. Assistiram a reunião os seguintes Convidados: Sra. Cristina Araujo - Defensora Pública da Bahia, Larissa Macedo - Defensora Pública da Bahia, Renata Vidal - Defensora Pública da Bahia, Cynara Fernandes - Defensora Pública da Bahia, Monica Paula - Corregedora Adjunta da Defensoria Pública da Bahia, Helvia Regina Freitas - Defensora Pública da Bahia, Hítalo Gomes - OAB/BA e Professor Edmundo de Oliveira. Participaram no apoio logístico os funcionários do Ministério da Justiça Kizio Makicelio e Nathalli Vellasco e a Secretária do CNPCP, Jussara Isaac Ribeiro. O Presidente Geder Luiz Rocha Gomes iniciou os trabalhos dando as boas vindas aos Conselheiros na cidade de Salvador e logo convidou para compor a mesa o Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Wellington César Lima e Silva, que fez uso da palavra para saudar a todos dizendo-se muito honrado em receber o CNPCP e também os conselheiros que compõem a CONAPA, tendo em vista que VI CONEPA estava sendo realizada paralelamente a reunião deste. Registrou ainda que estaria oferecendo apoio logístico aos membros do CNPCP, quando da realização do VI CONEPA, bem como durante o 12º Congresso das Nações Unidas. Na seqüência dos trabalhos o presidente convidou para compor a mesa o Defensor Público do Estado da Bahia, Dr. Raffson Ximendes, o qual expôs em detalhes um processo com pedido de Graça (Indulto Individual), que foi designado pelo presidente ao Conselheiro Herbert José de Almeida Carneiro para análise e parecer. Dando continuidade a pauta, o presidente do CNPCP, convidou para compor a mesa o Superintendente de Assuntos Penitenciários o Dr. Izodoro Orge, para que apresentasse aos membros do Conselho o relatório de atividades de Assuntos Penais da Secretaria de justiça e Cidadania de Direitos Humanos da Bahia. No segundo momento da reunião, o presidente do CNPCP, organizou a composição das comissões de relatórios de processos que ficaram estabelecidas da seguinte forma: Primeira Comissão: Presidente do CNPCP, Airtton Aloísio Michels, Rodrigo Duque Estrada, Marcus Flávio Rolin, Carlos Eduardo Adriano Japiassu e Eivaldo. Segunda Comissão: Herbert José de Almeida Carneiro, Christine Bittencourt, Fernando Braga Viggiano, Milton Jordão, Valdirene Daufemback, Luiz Guilherme Mendes Paiva e terceira Comissão: Ela Wiecko, Adeildo Nunes, Gisela Maria Bester, Carlos Frederico Guazzelli, Renato Flávio Marcão e Alvino Augusto de Sá. Tais comissões já entrarão em funcionamento na reunião do mês de maio. Logo após passou para a redefinição da escala de Estados para inspeção que ficou definida assim: Grupo I - Carlos Frederico Guazzelli e Eivaldo; Grupo II - Renato Flávio Marcão e Luiz Guilherme Mendes Paiva; Grupo III - Herbert José de Almeida Carneiro; Grupo IV - Valdirene Daufemback e Adeildo Nunes; Grupo V - Alvino Augusto de Sá e Rodrigo Duque Estrada; Grupo VI - Marcus Flávio Rolin e Gisela Maria Bester; VII - Christine Bittencourt e Ela Wiecko de Castilho; Grupo VIII - Fernando Braga Viggiano e Milton Jordão. No terceiro momento da reunião foi discutido sobre as comissões acerca das viagens internacionais com o objetivo de trocas de experiências e participação em eventos científicos na área criminal e penitenciária durante o ano de 2010. Ficaram, conforme planejamento - quanto aos países e datas aproximadas - já aprovado na 360ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias vinte e dois e vinte e três do mês de abril do corrente ano, em Campo Grande, e atestado na respectiva Ata, programadas três viagens, a relembrar: a primeira, a ser realizada nos dias dois a nove de maio, para as cidades de Washington e New York, conforme programação do convite feito pelo professor Emílio Viano da Universidade de Washington; a segunda, para os dias vinte e oito

de junho a dois de julho, para a cidade de Havana, com a seguinte programação, aqui resumida: dias 28 e 29 de junho - minicurso sobre gênero ministrado pela prestigiada jurista costarriquense Dra. Alda Facio; dia 30 de julho - credenciamentos, ato de abertura e conferência magistral; dias 1º e 2 de julho - sessões de trabalho manhãs e tardes. As conselheiras Gisela Maria Bester e Valdirene Daufemback confirmaram que neste evento internacional apresentarão dois trabalhos científicos em coautoria, sobre criminologia feminina, provisoriamente intitulados "Maternidade, Amamentação e Guarda de Filhos de Mulheres Encarceradas" e "Encarceramento Feminino: o Caso Brasileiro". A terceira viagem ficou prevista para o segundo semestre, cuja missão será para conhecer o sistema penal francês, provavelmente no mês de agosto. As datas precisas e as programações das duas primeiras viagens ficaram agora aprovadas por unanimidade. Também ficou definido, por unanimidade, que cada viagem contará com a ida do presidente e preferencialmente em torno de cinco a seis conselheiros. Ficou determinado pelo presidente do CNPCP, que a secretaria do Conselho realizar-se imediatamente as providências necessárias junto aos órgãos próprios do MJ, visando à realização das viagens internacionais, conforme decidido neste reunião ordinária, principalmente a viagem aos Estados Unidos, cuja previsão é para o próximo mês de maio. E informou que se reuniu no último dia primeiro de abril com o Ministro de Estado da Justiça, Secretário de Assuntos Legislativos, Diretor do Departamento Penitenciário Nacional e suas equipes para discutirem assuntos referentes ao Sistema Penitenciário Brasileiro, mormente para o fortalecimento deste Conselho, tendo sido reiterada a definição, no dia vinte próximo para uma reunião de todos os conselheiros com as mesmas equipes no gabinete do Secretário Executivo, em Brasília, para tratar do estreitamento de ações conjuntas entre o CNPCP e o DEPEN, inclusive da urgente necessidade de se contemplar um DAS para o CNPCP, bem como de definir um organograma de cargo e funções correspondentes para o adequado funcionamento do conselho, o presidente também comunicou que naquela mesma reunião apresentou e entregou ao Ministro a Proposta de emenda constitucional sobre a extirpação de pena de morte. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000057/2010-83 Assunto: Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina, exercício 2010. Parecer do Conselheiro Milton Jordão pede: para abrir vista dos autos ao Conselheiro Fernando Viggiano, com o escopo de que tome ciência das atividades desenvolvidas pelo e. Conselho Penitenciário e, querendo, se manifeste, após volte para cumprir determinação de S. Exca. Presidente do CNPCP. Aprovada diligência, à unanimidade. 2) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000226/2009-41 Assunto: Relatório de visita mensal do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza/CE ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes- IPGSG. Parecer da Conselheira Valdirene Daufemback pede: para que seja realizada visita de inspeção pelos Conselheiros responsáveis por este Estado nos próximos 90 dias a fim de averiguar a situação, bem como as providências tomadas pela Secretaria de Justiça e Cidadania após iniciado o processo de denúncia pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza e por ocasião da viagem propõe que seja avaliada a necessidade de visita a outras unidades no Estado. Aprovada diligência, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000234/2009-98 Assunto: Relatório de visita mensal do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes. Parecer da Conselheira Valdirene Daufemback pede: para que seja realizada visita de inspeção pelos Conselheiros responsáveis por este Estado no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes nos próximos 90 dias a fim de averiguar a situação, bem como as providências tomadas pela Secretaria de Justiça e Cidadania após iniciado o processo de denúncia pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza e por ocasião da viagem propõe que seja avaliada a necessidade de visita a outras unidades no Estado. Aprovada diligência, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000150/2009-54 Assunto: Relatório Semestral de controle, externo da atividade policial (1º semestre/2009), referente à inspeção realizada no dia 01/07/2009, na Cadeia Pública de Itacajá, Estado de Tocantins. Parecer da Conselheira Gisela Maria Bester pede: que seja oficiado às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e da Cidadania e Justiça para que se manifestem sobre as possíveis providências a serem tomadas (retirada dos presos da Delegacia de Polícia, com a reforma desta visando transformá-la em efetiva Cadeia Pública para abrigá-los em seguida, transferência de presos a unidades do sistema com vagas livres, entre outras), com a máxima urgência, cujas manifestações deverão ser anexadas a este processo a fim de auxiliar na próxima inspeção a ser realizada pelos novos Conselheiros do CNPCP ao Estado. Aprovada diligência, à unanimidade. 5) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000164/2008-97 Assunto: Solicita providências quanto a Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto onde foi constatado que, presos transitam em seu interior "alugados" inclusive em atendimentos especializados e nas salas de aula. Parecer do Conselheiro Milton Jordão pede: para que sejam oficiados ao órgão do Ministério Público de Santa Catarina, cobrando-lhe providências; a vista de manifestação do nobre Presidente da OAB/SC, fazer nova provocação àquele órgão, instando a sua Comissão de Direitos Humanos a apurar os fatos que motivam este processo; expedição de cópia do ofício acima referido ao Conselho Federal da OAB, para conhecimento e adoção de medidas que julgarem pertinentes; expedição de ofícios à Defensoria Pública daquele Estado, para que informe ao Conselho que persiste ainda a prática comprovável; designação de visita ao Estado de Santa Catarina, em 120 dias após a expedição destes novos ofícios. Aprovada diligência, à unanimidade. 6) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000153/2009-98 Assunto: Relatório de Conclusão de Vistoria nas Delegacias de Curitiba e Região Metropolitana. Parecer do Conselheiro Milton Jordão pede: que seja feita visita in locu para averiguar a permanência do quanto descrito, bem como manter contato com a comunidade jurídica local

(Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública) para colheita de informações sobre medidas a serem adotadas e implementadas. Aprovada diligência, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000009/2010-95 Assunto: Relatório de inspeção semestral na Cadeia Pública de Itacajá/GO, controle externo da atividade policial, realizada no dia 03/12/2009. Parecer da Conselheira Gisela Maria Bester pede: que seja oficiadas as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e da Cidadania e Justiça, para que se manifestem, com urgência, sobre as possíveis providências a serem tomadas para a resolução da precária situação dos presos albergados no local. Aprovada diligência, à unanimidade. 8) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000036/2009-24 Assunto: Relatório Anual do Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão-2008. Parecer da Conselheira Valdirene Daufembach pede: o Conselho Penitenciário realize um levantamento para identificar as causas do baixo número de solicitações de indulto natalino e que divulgue e busque, junto com parceiros locais como os Conselhos da Comunidade, ONGS, Governo do Estado, Defensoria-Pública, tomar medidas e dar acesso aos encarcerados desse recurso. Aprovada diligência, à unanimidade. 9) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000001/2010-29 Assunto: Denúncia sobre tentativa de Extorsão feita pelo Diretor do Presídio da Marinha do 1º Distrito Naval. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt pede: seja os presentes autos arquivados neste Conselho tendo em vista que a Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro requereu a instauração de inquérito policial. Aprovado à unanimidade. 10) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000091/2008-33 Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Goiás, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque pede: pelo arquivamento provisório do presente processo, até a chegada das respostas dos ofícios enviados pelo CNPCP, não havendo resposta em 60 dias, requer nova vista ao processo. Aprovado, à unanimidade. 11) Processo CNPCP/MJ Nº 08037.000116/2009-80 Assunto: Decisão referente à limitação da população da carcerária da Divisão de Repressão aos crimes contra o patrimônio. Parecer do Conselheiro Herbert Carneiro pede: que seja realizada visita de inspeção nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2010. Aprovada diligência, à unanimidade. 12) Processo DEPEN/MJ Nº 08016.001113/2007-40 Assunto: Memo 121, de 16/01/2007, encaminha cópia dos autos do processo Nº 08016.003795/2006-44. Parecer do Conselheiro Herbert Carneiro pede: para providências imediatas no sentido de viabilizar atendimento médico para os detentos das unidades prisionais citadas no documento conforme folhas de Nº 66/67 comunicando no prazo de 10 dias sobre as providências, sugere visita de inspeção. Aprovada diligência, à unanimidade. O Presidente Geder Luiz Rocha Gomes, encerrou os trabalhos e agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES  
Presidente do Conselho

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE  
DE SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 1.731, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei Nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto Nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 08794.005124/2009-41-DPF/XAP/SC/SC, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano a partir da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 82.891.805/0001-37, tendo como sócios LAURITA FORALOSSO BURATTO, ILDO BURATTO, para exercer suas atividades no Estado de Santa Catarina.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 1.766, DE 14 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei Nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei Nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto Nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto Nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 08455.090747/2009-51-SR/DPF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.014.372/0001-90, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-30 (TRINTA) REVÓLVVERES CALIBRE 38;  
-540 (QUINHENTOS E QUARENTA) CARTUCHOS CALIBRE 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

**ALVARÁ Nº 10.677, DE 14 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0001683/DPF/PFO/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa FORTTEK SERVIÇO DE VIGILÂNCIA A SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.403.765/0001-84, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial tendo como Sócio(s): MICHELE BAGESTON LORENZON, MARIA SENI BAGESTON LORENZON, para exercer suas atividades no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança Nº 000411, expedido pelo DREX/SR/DPF/RS.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA.

**ALVARÁ Nº 10.704, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2009/0001658/DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa Fortesul - Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.576.238/0003-57, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial tendo como Sócio(s): MARLY DE FRANÇA EUGENIO, ODILIO DE FRANÇA FILHO, para exercer suas atividades no MATO GROSSO, com Certificado de Segurança Nº 000428, expedido pelo DREX/SR/DPF/MT.

ADELAR ANDERLE

**ALVARÁ Nº 10.712, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0001808/DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.429.584/0002-57, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial tendo como Sócio(s): ADRIANO MACEDO DA FONSECA, MACELO MACEDO DA FONSECA, CRISTIANA MACEDO DA FONSECA, EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, PROPAP PARTICIPAÇÕES LTDA, para exercer suas atividades no DISTRITO FEDERAL, com Certificado de Segurança Nº 000433, expedido pelo DREX/SR/DPF/DF.

ADELAR ANDERLE.

**ALVARÁ Nº 10.715, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0001680/DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ/MF: 17.428.731/0054-47, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:  
-15 (quinze) Pistola(s) CALIBRE .380,  
-675 (seiscentos e setenta e cinco) Cartuchos de Munição CALIBRE .380.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

ADELAR ANDERLE.

**ALVARÁ Nº 10.718, DE 23 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0002307/DPF/SMA/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa GAT - Centro de Formação de Vigilantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.893.350/0001-97, especializada na prestação de serviços de Curso de Formação tendo como Sócio(s): Vanderlei Chaves Gulate, Luiz Fernando Alta, para exercer suas atividades no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança Nº 000437, expedido pelo DREX/SR/DPF/RS.

ADELAR ANDERLE.

**ALVARÁ Nº 10.721, DE 23 DE JUNHO DE 2010**

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0002141/DPF/SOD/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF: 01.322.393/0003-84, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 37000 (TRINTA E SETE MIL) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38/.380;  
- 36900 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS) PROJÉTEIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38;  
- 10000 (DEZ MIL) GRAMAS DE PÓLVORA;  
- 100 (CEM) PROJÉTEIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE .380.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

ADELAR ANDERLE.

**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**  
Em 24 de junho de 2010

A SECRETÁRIA DE DIREITO ECONÔMICO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Nº 8.884, de 11 de Junho de 1994, e com base no disposto na Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, opina pela:

Nº 467. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.004571/2010-76 em que são Requerentes: Basf S/A e Syngenta Crop Protection AG. Advs.: Tito Amaral de Andrade e outros.

Nº 468. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.005532/2010-96 em que são Requerentes: Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Expertise Consultoria e Treinamento em Tecnologia da Informação e de Processos Ltda. Advs.: Gianni Nunes de Araújo e outros.

Nº 469. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.005467/2010-07 em que são Requerentes: Schneider Electric Brasil Ltda. e SB Soluções Tecnológicas Ltda. Advs.: Cristianne Saccab Zarzur e outros.

Nº 470. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.005778/2010-68 em que são Requerentes: Yaskawa America Inc. e Motoman Inc. Advs.: Jorge Hachiya Saeki.

Nº 471. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.005880/2010-63 em que são Requerentes: BR Pharma S/A e Rede Nordeste de Farmácias Ltda. Advs.: Barbara Rosenberg e outros.

Nº 472. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.005888/2010-20 em que são Requerentes: Elecnor Transmissão de Energia S/A; Lintran do Brasil Participações S/A e Isolux Energia e Participações S/A. Advs.: Henrique Dias Carneiro e outros.

Nº 473. Aprovação do Ato de Concentração Nº 08012.005948/2010-12 em que são Requerentes: State Grid International Development Limited; Elecnor Transmissão de Energia S.A.; Lintran do Brasil Participações S.A. e Isolux Energia e Participações S/A. Advs.: José Alexandre Buaiz Neto e Marco Aurélio M. Barbosa.

Nº 474. - Procedimento Administrativo nº 08012.001534/2009-72. Representante: Anônimo. Representado: Sindicato Interstadual das Industrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos de Petróleo - Simepetro. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei Nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Tendo em vista que a denúncia em análise é alcançável pelos dispositivos da